

PORTARIA Nº 343/2023 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, Publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019

Considerando o Processo nº 2023/ 392563

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 02 e ½ (duas e meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:

ENILDO CHARLES MENDES CARDOSO, CPF – 460.249.212 – 68, COLABORADOR EVENTUAL que Ira se deslocar de CURUÇA/PA para Belém/PA, NO PERÍODO DE 10/04 A 12/04/2023, com objetivo de participar na Reunião de todas as Comissões Permanentes e 19ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

Classificação Orçamentária:

430101- 08.422.1505.8402 01 500 0000 01 283.698 339036

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 05 de abril 2023.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda
Mat. 5945555/1

PORTARIA Nº 345/2023 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019

Considerando o Processo nº 2023/ 386174

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 06 e ½ (seis e meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:

HELAINÉ ROSY DA COSTA SILVA, 674.016.352 – 91, CONSELHEIRO ESTADUAL, JOÃO LOPES JUNIOR, 5906606/1, ASSISTENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que se deslocaram para os municípios de Chaves e Município de Afuá, no período de 23/04 a 29/04/2023 tendo como objetivo Apoio técnico à Conferências Municipais de Assistência Social.

Classificação Orçamentária:

87.101 – 08.422.1505.8402 F: 01 500.00001 00000/ 01 500 00001 . 006357 284.180

339036/339014

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 05 de abril 2023

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda
Mat. 5945555/1

PORTARIA Nº 347/2023 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019

Considerando o Processo nº 2023/ 397042

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 06 e ½ (seis e meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:

LUCIANA CASTRO MACEDO DE LUCA, 55208787/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO que se deslocara para os municípios de Chaves e Afuá, no período de 23/04 a 29/04/2023 tendo como objetivo Apoio técnico à Conferências Municipais de Assistência Social.

Classificação Orçamentária:

87.101 – 08.422.1505.8402 F: 01 500.00001 006357 284.180 339014

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 05 de abril 2023.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda
Mat. 5945555/1

Protocolo: 923505

OUTRAS MATÉRIAS**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023****23ª FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO - FENEARTE**

A Secretaria de Estado de Assistência Social Trabalho Emprego e Renda-SEASTER por intermédio da Coordenação Estadual de Artesanato do Pará, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) na PORTARIA nº1. 007 SEI de 11 de Junho de 2018, que torna público o processo de seleção de interessados em participar da 23ª FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO – FENEARTE a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1- O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do Estado do Pará no Centro de Convenções de Olinda/ Pernambuco.

1.2 Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslados de produtos e pessoal, hospedagem, alimentação e outros gastos durante todo o evento.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 - Serão disponibilizadas para este edital 08 oportunidades, das quais:

- 06 para entidades representativas;

- 01 para artesão individual;

- 01 para artesão MEI

2.2 - O número de artesãos selecionados por entidades representativas será de até 05 (cinco) artesãos, sendo que apenas 02 (dois) deverão ser indicados pela entidade para participar no estande do estado do Pará, como expositor levando as peças dos demais que forem selecionados.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da seleção:

I) Artesão Individual que:

Que o artesão seja maior de 18 (dezoito) anos na data de inscrição;

Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade no momento da inscrição;

Que não faça parte de nenhuma entidade representativa (associação, cooperativa, entre outras).

Que resida e que tenha sede no Estado do Pará

II) Artesão Microempreendedor Individual (MEI) que:

a) Apresentar ato de constituição como MEI;

b) Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);

c) Que não faça parte de nenhuma entidade representativa (associação, cooperativa, entre outras).

d) Que o artesão integrante do MEI seja maior de 18 (dezoito) anos na data de inscrição

III) Entidade representativa (associação, cooperativa etc.) que:

Tenha sido legalmente constituída;

Cada entidade deverá ser representada por no máximo cinco artesãos, sendo que apenas 02 (dois) deverão ser indicados pela entidade para participar no estande do estado do Pará, como expositor levando as peças dos demais que forem selecionados.

Que os artesãos sejam maiores de 18 (dezoito) anos na data de inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1- O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e apresentar os seguintes documentos:

I – Artesão individual:

Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição;

Vídeo com áudio do artesão produzindo uma peça e expando a imagem de até 5 (cinco) outras, enviado pelos meios eletrônicos ou físicos;

Comprovante de residência recente (do último mês).

Cópia de documento de identidade oficial e do CPF, e comprovante de vacinação contra a COVID-19, com pelo menos 02 doses.

II – Entidades representativas (associações, cooperativas etc.):

Relação dos artesãos que serão beneficiados, que deverão estar com suas respectivas carteiras dentro do prazo de validade, com os respectivos nos de cadastro no SICAB;

Vídeo com áudio do artesão produzindo uma peça e expando a imagem de até 5 (cinco) outras, enviado pelos meios eletrônicos ou físicos;

Comprovante de endereço da sede da entidade (do último mês).

Cópia de documento de identidade oficial e do CPF, e comprovante de vacinação contra a COVID-19, com pelo menos 02 doses, de todos os artesãos que serão beneficiados.

cópia da Ata de Eleição da Atual Diretoria; comprovantes de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, comprovante de regularidade junto ao FGTS e certidão negativa de Débitos Trabalhistas.

III – Artesão Microempreendedor MEI:

OCertificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), documento comprobatório do registro como MEI, conforme previsto na Resolução CGSIM nº. 16, de 17 de dezembro de 2009;

Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição;

Vídeo com áudio do artesão produzindo uma peça e expando a imagem de até 5 (cinco) outras, enviado pelos meios eletrônicos ou físicos

Comprovante de residência recente (do último mês)

Cópia de documento de identidade oficial e do CPF, e comprovante de vacinação contra a COVID-19, com pelo menos 02 doses.

Comprovantes de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, comprovante de regularidade junto ao FGTS e certidão negativa de Débitos Trabalhistas.

4.2 - As inscrições serão realizadas no período de 08 a 12 de maio de 2023 das seguintes formas:

4.2.1- Presencialmente, na Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER, localizada na Avenida José Malcher Nº 1018 – bairro: Nazaré CEP: 66.055-260 de segunda a sexta, das 08 às 14 horas;

4.2.2 - Pelos Correios, via SEDEX, com aviso de recebimento (A.R.), devendo a correspondência ser postada dentro do prazo estabelecido no item 4.2, e conterà a ficha de inscrição os documentos exigidos em envelope individual lacrado e externamente identificado com:

Remetente: Nome completo do interessado

Destinatário: Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda SEASTER/ 23ª FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO - FENEARTE – Edital nº 001/2023.

Endereço: Avenida José Malcher Nº 1018 – bairro: Nazaré - CEP: 66.055-260

4.2.3 - Por e-mail, com envio da ficha de inscrição e os documentos exigidos para o endereço eletrônico: cees.seaster@gmail.com, das 8h do primeiro dia até as 23h59 do último dia da inscrição, com o seguinte assunto: 23ª FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO - FENEARTE – Edital nº 001/2023 e no corpo do email informar nome completo do interessado.

4.2.4 – Só serão aceitas para análise as inscrições com documentação completa de acordo com o item 4.1 DAS INSCRIÇÕES